



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2025
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Pelo presente termo, de um lado O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70**, representado neste ato pelo Prefeito do Município em exercício, Sr. **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.820.585-8 SSP/PR e CPF n.º 326.117.659-87, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Pedro Ferreira, bairro Santa Mria Bertilla, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **JOSÉ BAZAN JÚNIOR-ME**, nome fantasia “ **J BAZAN**”, inscrito no **CNPJ: 13.374.709/0001-07**, residente e domiciliado Rua Acyr de Resende e Silva, n.º 2094, Vila Birigui, CEP 78705-025, na cidade de Rondonópolis-MT, celular (66) 99974-3343, e-mail josebazan@terra.com.br, representado neste ato pelo Sr. José Bazan Júnior, brasileiro, portador do RG n.º. 349379002 SSP/MT e CPF n.º 226.554.498-19, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO DO ADITIVO

- 1.1.** O presente Termo Aditivo tem como fundamento o Ofício n.º 590/2025/ALMOXARIFADO/SMS/PMG, emitido em 28 de novembro de 2025 o qual solicita a prorrogação contratual em razão da continuidade da necessidade dos serviços prestados.
- 1.2.** A solicitação foi deferida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, manifestando concordância com a prorrogação da vigência contratual, conforme legislação aplicável.
- 1.3.** A prorrogação atende ao disposto no art. 107, §1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

- 2.1.** Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo n.º 181/2025 pelo período de 03 (três) meses, iniciando-se em 22 de dezembro de 2025 e encerrando-se em 21 de março de 2026.
- 2.2.** Permanecem inalterados os demais prazos internos de execução dos serviços, observando-se o cronograma estabelecido e as determinações da fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1.** O presente aditivo não altera o valor global já contratado, permanecendo válidos todos os preços e condições financeiras fixados no instrumento original.
- 3.2.** Eventuais pagamentos continuarão sendo realizados conforme medições e regras previstas no Contrato n.º 181/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

4.1. Permanecem inalteradas e integralmente válidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições estabelecidas no Contrato nº 181/2025, assim como seus anexos.

4.2. Este Termo Aditivo passa a integrar o contrato original, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes, por estarem justas e acordadas, ratificam todas as demais disposições contratuais não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guiratinga-MT, 01 de dezembro de 2025.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSÉ BAZAN JÚNIOR-ME
José Bazan Júnior
CONTRATADO

Testemunhas:

GEOVANNA APARECIDA P. DE MORAES LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA

Fiscal de contrato:

SHEILA PEREIRA DA SILVA

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)
Última atualização em 03 Dezembro 2025, 10:56:34



By Truora

Status: Assinado

Documento: Primeiro Termo Aditivo - Contrato 181-2025 - JOSÉ BAZAN JÚNIOR - ME - Prorrogação De Prazo.Pdf

Número: 8d79bd7c-89d4-4ad5-807b-9963db456209

Data da criação: 01 Dezembro 2025, 15:46:06

Hash do documento original (SHA256): 066b63b2198c9a42bbc5e106213688964e12586e7fd38805e81c49e3ffe92dcd



Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

<p>Assinado via ZapSign by Truora</p> <p>WALDECI BARGA ROSA</p> <p>Data e hora da assinatura: 01/12/2025 15:49:22 Token: 0c06157f-7b0f-4ad4-a664-a3adb0e14618</p>	<p>Assinatura</p> WALDECI BARGA ROSA
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5566992205271 E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 170.80.61.22 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado via ZapSign by Truora</p> <p>LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA</p> <p>Data e hora da assinatura: 03/12/2025 10:56:34 Token: 0a91ed70-5563-4037-9fa6-4d4b6aee7bba</p>	<p>Assinatura</p> LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5566996440961 E-mail: lanabeatriz06@outlook.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 170.80.61.22 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado via ZapSign by Truora</p> <p>GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES</p> <p>Data e hora da assinatura: 02/12/2025 07:51:59 Token: 1cf62b8f-1ffe-4031-8145-e6a2fb7c395c</p>	<p>Assinatura</p> GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5566997138256 E-mail: constantinogeo00@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.349705, -53.767439 IP: 170.80.61.22 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 8d79bd7c-89d4-4ad5-807b-9963db456209, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 8d79bd7c-89d4-4ad5-807b-9963db456209. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)
Última atualização em 03 Dezembro 2025, 10:56:34



<p>Assinado via ZapSign by Truora</p> <p>SHEILA PEREIRA DA SILVA Data e hora da assinatura: 01/12/2025 16:15:45 Token: c1a805bd-9c3a-4cd6-89f6-202efd1c76d4</p>	<p>Assinatura </p> <p>SHEILA PEREIRA DA SILVA</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5566999788735 E-mail: sheilapereira.gga@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.349705, -53.767439 IP: 170.80.61.22 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado via ZapSign by Truora</p> <p>JOSÉ BAZAN JÚNIOR-ME Data e hora da assinatura: 01/12/2025 17:19:46 Token: 84201b1f-155d-43c1-a713-dcbbc1213e7e</p>	<p>Assinatura </p> <p>JOSÉ BAZAN JÚNIOR-ME</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5566999743343 E-mail: josebazan@terra.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.486574, -54.635835 IP: 38.3.209.85 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/29.0 Chrome/136.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 8d79bd7c-89d4-4ad5-807b-9963db456209, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 8d79bd7c-89d4-4ad5-807b-9963db456209. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



O Município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2025 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE-MT (PREVIGUAR)**, cujo objeto é **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE CONJUNTO DE SOFTWARE DENOMINADO SOLUÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, A PARTIR DESTA PONTO, APENAS COMO SOLUÇÃO, COM IMPLANTAÇÃO (INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO), DESTINADA À REALIZAÇÃO DE CADASTROS, CÁLCULOS, ANÁLISES, RELATÓRIOS, EXTRATOS E INFORMAÇÕES INERENTES À GESTÃO E ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO RPPS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTINUADA NAS ÁREAS PREVIDENCIÁRIA, ECONÔMICA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PREVIGUAR, POR UM PERÍODO DE 60 MESES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.** Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), com abertura de disputa prevista para o dia **19/12/2025 às 15h00min (horário de Brasília)**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a licitação. Guarantã do Norte/MT, 04 de dezembro de 2025.

Yasmin Rodrigues de Menezes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025

O Município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 71/2025**, cujo objeto é **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E AO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.** Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), com abertura de disputa prevista para o dia **17/12/2025 às 09h00min (horário de Brasília)**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a licitação. Guarantã do Norte/MT, 04 de dezembro de 2025.

Yasmin Rodrigues de Menezes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

Em face da necessidade de correção do nome do Contratado, **fica retificada** a publicação originalmente divulgada no **Diário Oficial do Tribunal de Contas, Ano 14, N° 3763, de 04 de dezembro**, para que passe a constar a informação correta a seguir:

Onde se lê:

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	PRAZO	VALOR
1º T. Aditivo	01/12/2025	181/2025	Pref. Mun. Guiratinga	UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL	22/12/2025 até 21/03/2026	
1º T. Aditivo	01/12/2025	192/2024	Pref. Mun. Guiratinga	NORTE SUL CONSTRUÇÕES LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL	03/12/2025 até 02/12/2026	
1º T. Aditivo	01/12/2025	195/2024	Pref. Mun. Guiratinga	BARRACON CONSTRUTORA EIRELI	PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL	04/12/2025 até 04/05/2026	
2º T. Aditivo	01/12/2025	127/2023	Pref. Mun. Guiratinga	KB CONSTRUTORA LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL	19/12/2025 até 18/12/2026	

Guiratinga-MT, 03 de dezembro de 2025.

WALDECI BARGA ROSA



Prefeito Municipal de Guiratinga

Leia-se:

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	PRAZO	VALOR
1º Aditivo T.	01/12/2025	181/2025	Pref. Mun. Guiratinga	JOSÉ BAZAN JÚNIOR-ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL	22/12/2025 até 21/03/2026	
1º Aditivo T.	01/12/2025	192/2024	Pref. Mun. Guiratinga	NORTE SUL CONSTRUÇÕES LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL	03/12/2025 até 02/12/2026	
1º Aditivo T.	01/12/2025	195/2024	Pref. Mun. Guiratinga	BARRACON CONSTRUTORA EIRELI	PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL	04/12/2025 até 04/05/2026	
2º Aditivo T.	01/12/2025	127/2023	Pref. Mun. Guiratinga	KB CONSTRUTORA LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL	19/12/2025 até 18/12/2026	

Guiratinga-MT, 04 de dezembro de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal de Guiratinga

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 1.908, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$ 1.953.920,00 (um milhão e novecentos e cinquenta e três mil e novecentos e vinte reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0264 - Funcional: 12.122.0025-1.036 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

4.4.90.52 - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 157.000,00

Ficha: 0272 - Funcional: 12.361.0026-1.038 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 - 1500 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 580.000,00

Ficha: 0279 - Funcional: 12.361.0026-1.038 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52 - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 320.000,00

Ficha: 0282 - Funcional: 12.361.0059-1.039 CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE ENSINO

4.4.90.51 - 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 168.000,00

Ficha: 0297 - Funcional: 12.365.0027-1.043 MANTER AS CRECHES

4.4.90.52 - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 88.920,00

Ficha: 0329 - Funcional: 12.361.0028-1.057 MANTER O TRANSPORTE DO ESCOLAR

4.4.90.52 - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 640.000,00

Total da Suplementação R\$ 1.953.920,00

Artigo 2º Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.953.920,00 da receita 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 COTA-PARTE ICMS, FONTE 1500 Recurso não Vinculado de Impostos.

Parágrafo único – caso verificado que não haverá o excesso de arrecadação na fonte 1500 - Recurso não Vinculado de Impostos, desde que não comprometido, fica autorizado a redução de dotação orçamentária do orçamento corrente para fazer face as suplementações autorizadas no artigo primeiro dessa lei.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1847/2024 de 10 de dezembro de 2024 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 Dezembro de 2021.